ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1090

de 1º de setembro de 1994

ACRESCENTA FESTIVIDADES NA LEI DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os eventos abaixo relacionados na Lei Municipal nº 1083, de 26 de maio de 1994, **"Calendário de Eventos para o exercício de 1994":**

AGOSTO:

- RAID DO INFERNO - 3ª Edição

SETEMBRO:

- JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RGS
- ENCONTRO DE PROFESSORES MUNICIPAIS "EDUCAÇÃO AMBIENTAL"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de setembro de 1994.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

ANETE KAEBISCH TERRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PUBLICADA DE 1º/09/94 A 16/09/94
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL